



## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Aperfeiçoar o regime das licenças relacionadas com a natalidade**

O Conselho Executivo concluiu, recentemente, a discussão do Regulamento Administrativo sobre o “Plano do subsídio complementar atribuído aos empregadores pela remuneração paga na licença de maternidade”, que entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. Este plano contribui para satisfazer as expectativas da sociedade, desde há muitos anos, sobre o aumento da licença de maternidade e teve em conta o ambiente de exploração das PME, portanto, a sociedade concorda com a continuidade deste plano que, no entanto, continua a ter carácter provisório e foi prorrogado por mais 2 anos e 7 meses. Há que proceder aos respectivos trabalhos de revisão do plano após a sua conclusão, tendo em conta a experiência da primeira fase de atribuição do subsídio, e depois é ainda necessário discuti-lo no seio do Conselho Permanente de Concertação Social por mais algum tempo. Mesmo com a actual prorrogação e com a produção de efeitos retroactivos, ainda vai haver um período relativamente longo em que o plano em causa não vai ser aplicado, o que é inconveniente quer para os empregadores quer para os trabalhadores, e não favorece a criação de uma sociedade e um ambiente favoráveis à família.

Nos últimos anos, a taxa de natalidade de Macau tem-se mantido num nível baixo, e o incentivo à natalidade tornou-se num tema premente e alvo de atenção na sociedade. Contudo, como o ambiente de negócios das PME também não é favorável, o Governo da RAEM deve desempenhar um papel predominante nesta matéria. É de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

salientar que, recentemente, o Conselho de Estado divulgou as “Medidas para acelerar o aperfeiçoamento das políticas de apoio à natalidade e promover a construção de uma sociedade amiga da procriação”, entre as quais, o aperfeiçoamento do regime da licença de maternidade, propondo a atribuição de fundos provenientes de vários canais, e a criação de um mecanismo adequado de “comparticipação nos custos”, para as licenças relativas à natalidade poderem ser concretizadas. O conceito de “comparticipação nos custos” contribui para apoiar as empresas na implementação de mais medidas favoráveis à família, e deve servir de referência para Macau, no sentido de se criar, em conjunto, um ambiente social onde “o governo, as empresas e a população” apoiem a natalidade.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. A nova ronda do “Plano do subsídio complementar atribuído aos empregadores pela remuneração paga na licença de maternidade” tem uma duração de dois anos e sete meses e tem como objectivo promover um ambiente favorável à família. O Governo vai realizar algum estudo sobre os resultados de execução deste plano, antes do seu termo, para disponibilizar maior conveniência aos empregadores e trabalhadores no pedido do subsídio correspondente? O plano vai passar a ser permanente, para poder ser implementado sem quebras nem sobressaltos?
2. Para fazer face à diminuição da taxa de natalidade em Macau e, ao mesmo



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

tempo, resolver as dificuldades de exploração das PME, o Governo vai tomar como referência o “Plano do subsídio complementar atribuído aos empregadores pela remuneração paga na licença de maternidade”? O Governo deve adoptar mais medidas de incentivo à natalidade, nomeadamente, através de regulamentos administrativos, e aplicar um mecanismo de “comparticipação nos custos” entre o Governo e as empresas, no sentido de prolongar a licença de maternidade remunerada até 90 dias, aumentar a licença de paternidade remunerada, atribuir uma licença parental, atribuir horas para a amamentação e flexibilizar o horário de trabalho, entre outros regimes de apoio à natalidade. O Governo vai fazer tudo isto?

1 de Novembro de 2024

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Wong Kit Cheng**